

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

CURSO: Pós-graduação: Especialização em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos

Professor: José Antonio Callegari – SIAPE 3195049

Unidade: ICM/Macaé

Disciplina: Direito Processual do Trabalho

Carga horária: 30 horas

Semestre: 2º/2021

EMENTA

A nova ordem processual: processo democrático e participativo. As instrumentalidades do processo. Instrumentalidade técnica. Instrumentalidade comunicativa. A função gramatical do código. Os atos de fala na jurisdição. O processo como texto: coerência e integridade. Princípios do processo do trabalho. Conflitos trabalhistas. Tratamento dos conflitos trabalhistas. Partes. Deveres das partes. Petição inicial. Contestação. Sentença. Simetria das peças processuais. Audiência trabalhista. Provas. Sentença. Execução. Recursos.

OBJETIVOS**Objetivo geral:**

- Apresentar o processo como unidade comunicativa, destacando a coerência e a integridade do texto processual. Realçar a intersubjetividade e a participação no processo, como fator de legitimidade da decisão judicial. Revisar a estrutura normativa do processo do trabalho.

Objetivos específicos:

- Identificar a importância das peças processuais como atos discursivos integrados no texto processual.
- Perceber a importância dos atos de fala na jurisdição, legitimando a participação dos sujeitos e a decisão judicial.
- Identificar as práticas judiciais dialógicas, utilizando os meios adequados para o tratamento dos conflitos trabalhistas.
- Aplicar técnicas processuais dialógicas no tratamento dos conflitos trabalhistas.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Ao final do processo de formação dos estudantes, espera-se destes que tenham desenvolvido as seguintes competências e habilidades:

- ✓ Compreender as dimensões instrumentais e comunicativas do processo democrático;
- ✓ Desenvolver acuidade discursiva e dialógica, ao longo do procedimento;
- ✓ Compreender a conexão lógica e dialética entre atos processuais, como atos de fala na jurisdição, bem como a relação consequencial e preclusiva entre eles.
- ✓ Identificar o time específico para o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

CONTRIBUIÇÃO PARA O PERFIL DO EGRESSO

A partir dos conhecimentos adquiridos e sugeridos pelo aluno (aprendizagem ativa), o egresso pode interpretar os fatos sociais trabalhistas, identificando a natureza material dos conflitos e o tratamento jurídico e judiciário adequados para cada um deles, segundo os cânones do processo judiciário democrático e participativo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A nova ordem processual: processo democrático e participativo. As instrumentalidades do processo. Instrumentalidade técnica. Instrumentalidade comunicativa. A função gramatical do código. Os atos de fala na jurisdição. O processo como texto: coerência e integridade. Princípios do processo do trabalho. Conflitos trabalhistas. Tratamento dos conflitos trabalhistas. Revisão normativa do processo do trabalho.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas síncronas via Google Meet; assíncronas disponibilizadas no Google Classroom; utilização do método do caso e resolução de problemas quando possível.

RECURSOS INSTRUCIONAIS

- Uso do Google Classroom e Google Meet, não descartando a possibilidade de utilização de outros aplicativos, sites ou softwares para o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- Textos e atividades a serem disponibilizados no início do semestre letivo e ao longo dele para discussão e fomento do debate acadêmico.

ARTICULAÇÃO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS DO CURSO

A disciplina buscará o diálogo com áreas do saber que estimulem a interdisciplinaridade e intensifique o processo de compreensão e explicação dos fenômenos sócio-jurídicos sobretudo na sociedade brasileira a partir de diálogos com as Ciências Sociais.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do curso será feita prioritariamente por duas atividades complementares:

- (a) Seminário temático. Tema elegido pelos alunos. Composição do grupo a critério dos alunos.
- (b) Produção de um texto, individual ou em grupo, com a visão crítica do(s) aluno(s) sobre a visão processual adquirida.
- (c) As atividades serão definidas no primeiro encontro síncrono

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	
03/09(SEX) SÍNCRONO 18H	Aula 1: Apresentação da disciplina. A nova ordem processual: processo democrático e participativo. As instrumentalidades do processo. Instrumentalidade técnica. Instrumentalidade comunicativa. A função gramatical do código: sintaxe, semântica e pragmática. Os atos de fala na jurisdição: discurso, dialética e dialógica. O processo como texto: coerência e integridade do texto processual (consequencialidade dos atos processuais).
10/09 (SEX) SÍNCRONO 18H	Aula 2: Princípios do Processo do Trabalho. Conflitos trabalhistas. Tratamento dos conflitos trabalhistas.
17/09 (SEX) ASSÍNCRONO	Aula 3: Pesquisas temáticas em grupos.
24/09 (SEX) SÍNCRONO	Aulas 4: Estrutura normativa do processo do trabalho
01/10 (SEX) ASSÍNCRONO	Aulas 5: produção textual dos alunos
08/10 (SEX) ASSÍNCRONO	Aula 6: Entrega do trabalho dos grupos.
15/10 (SEX) SÍNCRONO 18H	Aula 7: Semimário de encerramento.

Bibliografia indicada:

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Efetividade do processo e técnica processual. São Paulo: Malheiros. 2006;

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem jurídica:** semiótica, discurso e direito. 6. ed., revisada e atual. São Paulo: Saraiva, 2015;

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. CORDEIRO, Túlio; MARQUES Beatriz (Org.). **Código de Processo Civil e normas correlatas.** 7. ed., Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnica, 2013;

BRASIL. LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F., 14 jul 2017, p. 1. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/-ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>> Acesso em: 10 out. 2017;

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F. 191-A DE 05de out.1988, p.1. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicaocompilado.htm>> Acesso em: 28 abr. 2016;

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F., 09 ago.1943, p. 11937. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil-03/Decreto-Lei/Del5452.htm> Acesso em: 28 abr. 2016;

CALLEGARI, José Antonio; MELLO, Marcelo Pereira de. Narrativa Processual: formalismo e interação no CPC. **ANAIS. 5º SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR EM SOCIOLOGIA E DIREITO.** Niterói: PPGSD-UFF, n.5, p. 97 - 113, 2015. (ISSN 2236-9651);

CAPPELETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988;

DINAMARCO, Cândido Rangel. A Instrumentalidade do Processo. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 1998;

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação**: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015^a;

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Função social da dogmática jurídica**. 2. ed. São Paulo: Atlas. 2015b;

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada no dia 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio**. 23. ed. São Paulo: Loyola. 2013^a;

GREIMAS, Algirdas Julien, LANDOWSKI, E. **Análise do discurso em ciências sociais**. Tradução de Cidmar Teodoro País. São Paulo: Global. 1986;

HABERMAS, Jürgen. Técnica e ciência como “ideologia”. Tradução de Felipe Gonçalves da Silva. São Paulo: Edunesp. 2014;

KAFKA, Franz. **O processo**. Tradução e posfácio de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2005;

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita**: atividades de retextualização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010;

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil: Teoria geral do processo. Volume 1**. 3. ed., rev., atual.e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2017;

MOREIRA, José Carlos Barbosa. O que deve e o que não deve figurar na sentença. *Revista da EMERJ*, v. 2, n. 8, 1999;

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. 1988;

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e (m) Crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. 11. ed., Revisada, atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014;

THEODORO JÚNIOR, Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flávio Quinoud. **Novo CPC: fundamentos e sistematização**. Rio de Janeiro: Forense, 2015;

WARAT, Luis Alberto; ROCHA, Leonel Severo. **O direito e sua linguagem**. 2. ed. aumentada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

Macaé, 19/08/2021



José Antonio Callegari

Professor Adjunto

SIAPE: 3195049